PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 894 DE 31 DE JANEIRO DE 2001"

"Dispõe sobre a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento em vigor e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval. Estado de Minas Gerais, em pleno exercicio do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial até o limite de R$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS.** **********), criando, por conseguinte, as seguintes dotações no orçamento em vigor:

02.00 - GABINTE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇAO DO GABINETE
03.07.020 - -Aquisição de veiculo p/Gabinete
412000- Equipamento e Material Permanente..... 48.000,00

04.00 - EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.07 - ESPORTE E LAZER
08.46.228. -Ampliação e Ref.Estádio Municipal
411000- Obras e Instalações..... 5.000,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.02 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16.88.534. - Ampl.Ref.Prédios da Garagem
411000- Obras e Instalações..... 5.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - PROJETOS ESPECIAIS E ASSISTENCIA AGROPECUARIA

04.18.110.1002 - 411000-Constr.Prédio p/Agropecuária.... 8.000,00

04.00 - EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.07 - ESPORTE E LAZER
08.46.228.1014 - 411000-Centro Poliesportivo e Lazer... 19.000,00

08.46.228.1015 - 421000-Aquisição de Imóveis..... 9.000,00

05.00 - SAUDE E AÇAO SOCIAL
05.01 - SAUDE

13.75.428.2017 - 323300-Consórcio Intermun.de Saúde.... 3.000,00
13.75.428.1018 - 411000-Constr.Ref.Unidades de Saúde.... 5.000,00

06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.01 - SERVIÇOS URBANOS
10.60.326.1023 - 411000-Ampl.Ref.Cemitério Municipal.... 2.000,00
10.60.575.2023 - 313200-Serviços de Terc. e Encargos.... 9.000,00
10.58.575.1026 - 411000-Constr.Pontes em Área Urbana 3.000,00

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 31 de janeiro de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

-ino/2001*pmc.